

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/IMAAR**  
**PROCESSO Nº 20220385518**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**OBJETO:** Credenciamento de Cooperativas e Associações, para recebimento de Remuneração Complementar pela prestação de serviços de coleta de óleo vegetal usado, no Município de Angra dos Reis-RJ, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, nos termos do Inciso VI, do Art 43º da Lei nº 8.666/93.

**PROPONENTE:** COOPERATIVA DE TRABALHO E RECLAGEM DE ÓLEO SERRA DO MAR LTDA.  
**CNPJ nº 24.494.532/0001-90**

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) por litro comercializado.

Considerando os autos do presente processo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/IMAAR**.

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR**  
**E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 013/2024/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MARCOS CÉZAR CARNEIRO DA FONSECA** – Matrícula 28031, como Gestor(a) do Contrato nº 087/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E REFORÇO DA FUNDAÇÃO PARA APOIO DA SUPERESTRUTURA – PIER DA COSTEIRINHA**, resultante do Processo

2022020874, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **ADVANCE CIRINO QUEIROZ** – Matrícula 27869, como Gestor(a) Suplente, do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) **ARIELE CAMPOS DA GUIA** – Matrícula 30042, **YASMINE HABIBE FREITAS** – Matrícula 26066, para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima descrito.

**Art. 4º** Esta Portaria de designação de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE ABRIL DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**DECRETO Nº 13.475, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**ALTERA O ART. 2º DO ANEXO I E O ART. 4º DO ANEXO II DO DECRETO Nº 12.798, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SSP/SEOPM Nº 25, da Secretaria- Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 02 de abril de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 2º do Anexo I, do Decreto nº 12.794, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – CADA será composta por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. Detentores de notório conhecimento acerca da legislação e dos assuntos de trânsito, nomeados por ato do Prefeito, a saber:

[...]

II – três representantes indicados pela Autoridade de Trânsito do Município, previamente aprovados pelo Secretário de Segurança Pública.” (NR)

**Art. 2º** O art. 4º do Anexo II, do Decreto nº 12.794, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º CADA JARI, órgão colegiado, será composta por 4 (quatro) membros efetivos e um secretário com seus respectivos suplentes, obedecidos os seguintes critérios para a sua composição:

I - Dois integrantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo nível médio de escolaridade;” (NR)

[...]

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DECRETO Nº 13.476, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO – CADA, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando SSP/SEOPM Nº 25, da Secretaria- Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 02 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO – CADA, destinada a analisar os recursos de multa, os seguintes servidores:

Presidente: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA – matrícula 3510

Suplente: JUANITA NASCIMENTO DA SILVA – matrícula 17387

Secretário: ARONILDO FERREIRA GONÇALVES – matrícula 3476

Suplente: CARLOS ALBERTO DAS NEVES – matrícula 845

Membro: RAFAEL FONSECA E SOUZA – matrícula 13342

Suplente: PAULO CÉSAR DA SILVA – matrícula 13838

Membro: CARLOS RENATO DA SILVA – matrícula 17370

Suplente: RONALDO PEREIRA GOMES – matrícula 276

Membro: DULCINÉIA GIL DA SILVA – matrícula 21819

Suplente: SANDRA MÁRCIA RIBEIRO DOS SANTOS – matrícula 21.646

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE ABRIL DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DECRETO Nº 13.478 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009; com base no parágrafo único, do artigo 16, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no Decreto nº 7.097, de 07 de abril de 2009,

CONSIDERANDO os termos do Memorando SSP/SEOPM Nº 25, da Secretaria- Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana,